



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 - RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através do Departamento Municipal de Saúde, tendo em vista à necessidade de suprir os estabelecimentos da Rede Municipal de Educação e da Rede Municipal de Saúde, em caráter excepcional e temporário observado a disposição prevista no Artigo 31, inciso IX, da Constituição Federal, e considerando:

- I. O dever constitucional do Estado de ofertar saúde básica à população;
- II. A urgência e a necessidade de contratar Psicólogo, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, para as áreas de atuação junto ao posto de saúde municipal; A urgência e a necessidade de contratar Nutricionista para as áreas de atuação junto ao Departamento de Saúde e Departamento de Educação;
- III. Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta de Saúde Básica e;
- IV. Que por ser tratar de Serviço Público essencial o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A realização do PSS- Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário de 01 Psicólogo, 01 Fonoaudiólogo, 01 Enfermeiro, 04 Auxiliar de Enfermagem, 01 Nutricionista, 03 Agentes de Combate a Endemias e 01 Agente Comunitário de Saúde para as áreas de atuação junto ao Departamento Municipal de Saúde e 01 Nutricionista para as áreas de atuação junto ao Departamento Municipal de Educação para o Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime celetista, para suprir a necessidade dos Departamentos de Saúde e Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste do Estado do Paraná de acordo com a tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 01 (UM) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.

1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pelo Departamento Municipal de Administração, definidas em legislação específica.

1.3 Ficará reservado à Pessoa com Deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015, Leis Estaduais n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

1.3.1 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

1.4 Os candidatos PcD poderão se inscrever para os cargos cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a sua deficiência.

1.5 Para efeitos deste Edital considera-se PcD a pessoa que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e prova de títulos de caráter classificatório de acordo com as Tabelas II deste Edital.

1.7 É facultativo a entrega dos títulos, contudo a não apresentação destes documentos implicará na nota final a ser obtida.

1.8 À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria nº 030/08/2024 ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 10, subitem 10.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório e Prova de Títulos de caráter classificatório, nos termos do item 7 deste Edital.

2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela I do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho dos empregos da tabela do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.

2.5 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no diário oficial do Município.

3. DOS EMPREGOS

3.1 O emprego, a função, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência e as remunerações iniciais são os estabelecidos a seguir:

TABELA I

Cargo	Vagas para o emprego/Função		Salário
	Ampla Concorrência	Deficiência	
Psicólogo	01 + CR	-	6.013,84
Local de Atuação			Jornada de Trabalho
Unidade Básica de Saúde Rancho Alegre D'Oeste			40 horas semanais
Requisitos de Escolaridade do Emprego/Função: Curso Superior em Psicologia; Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP -PR			
Atribuição do emprego/função: Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando			



técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

Cargo	Vagas para o emprego/Função		Salário
	Ampla Concorrência	Deficiência	
Fonoaudiólogo	01 + CR	-	6.013,84
Local de Atuação			Jornada de Trabalho
Unidade Básica de Saúde Rancho Alegre D'Oeste			40 horas semanais

Requisitos de Escolaridade do Emprego/Função: Curso Superior em Fonoaudiologia; Registro no Conselho competente

Atribuição do emprego/função: Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



Cargo	Vagas para o emprego/Função		Salário
	Ampla Concorrência	Deficiência	
Enfermeiro	01 + CR	-	6.013,84
Local de Atuação			Jornada de Trabalho
Unidade Básica de Saúde Rancho Alegre D'Oeste			40 horas semanais
Requisitos de Escolaridade do Emprego/Função: Curso Superior em Enfermagem; Registro no Coren-PR			
Atribuição do emprego/função: Organizar, dirigir e supervisionar todas as atividades de enfermagem na Unidade Sanitária, para assegurar saúde adequada aos pacientes; avaliar os pacientes, observando a integridade física, psíquica e social; elaborar com o pessoal de enfermagem os planos de cuidados, e orientar para que os mesmos sejam executados; dar treinamento em serviço à equipe de enfermagem para atualizar e aprimorar o atendimento, prestar cuidados específicos e seletivos a pacientes graves, verificar o funcionamento adequado do material e equipamento utilizado na unidade, solicitando conserto e reposição, quando se fizer necessário; cumprir e fazer cumprir normas e rotinas da unidade; nos programas PACS e PSF os enfermeiros atuam na unidade de saúde e na comunidade participando de ações de Assistência básica, orientação sanitária e supervisão dos trabalhos dos agentes comunitários; realizar visitas domiciliares quando necessário e determinado pelo chefe imediato.			
Cargo	Vagas para o emprego/Função		Salário
	Ampla Concorrência	Deficiência	
Auxiliar de Enfermagem	03 + CR*	01	2.573,27
Local de Atuação			Jornada de Trabalho
Unidade Básica de Saúde Rancho Alegre D'Oeste			40 horas semanais
Requisitos de Escolaridade do Emprego/Função: Curso Técnico em Enfermagem; Registro no Coren-PR			
Atribuição do emprego/função: Auxiliar nos serviços de enfermagem, fazer curativo, de acordo com a orientação recebida, atender sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrição médica, verificar temperatura, pulso e respiração (sinais vitais) e anotar os resultados em prontuário, administrar medicamentos prescritos, sob supervisão, aplicar vacinas, transportar ou acompanhar crianças, prestar socorro de urgência, realizar atividades simples de lactário e berçário, promover ou fazer higienização de crianças, orientar individualmente, registrar as ocorrências relativas a doentes, coletar material para exames de laboratório, preparar o instrumento para procedimentos, remover aparelhos e outros objetos utilizados após o uso, lavagem e esterilização de materiais, desenvolver atividades de apoio nas consultas e tratamento de pacientes, executar outras tarefas correlatas.			
Cargo	Vagas para o emprego/Função		Salário
	Ampla Concorrência	Deficiência	
Nutricionista	02 + CR	-	2.339,36
Local de Atuação			Jornada de Trabalho
Departamento de Educação e Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste			20 horas semanais
Requisitos de Escolaridade do Emprego/Função: Curso Superior em Nutrição com Registro no Conselho Regional de Nutricionista - CRN			
Atribuição do emprego/função: O nutricionista deve trabalhar em conjunto com as equipes de Saúde da Família e os demais profissionais do NASF e também com setores responsáveis pela gestão de ações de alimentação e nutrição no município. Planejar e executar, levantar e interpretar dados relativos à realização dos alunos, estabelecer mecanismos de avaliação dos alunos, estabelecer mecanismos de avaliação, constatar necessidade e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento, cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, organizar registros de observações do aluno, participar de atividades extraclasse, integrar órgãos complementares das escolas, realizar atividades nutricionais na área da saúde, executar tarefas afins.			



Cargo	Vagas para o emprego/Função		Salário
	Ampla Concorrência	Deficiência	
Agente de Combate de Endemias	03 + CR	-	2.824,00
Local de Atuação			Jornada de Trabalho
Unidade Básica de Saúde Rancho Alegre D'Oeste			40 horas semanais
Requisitos de Escolaridade do Emprego/Função: Ensino Fundamental Completo			
Atribuição do emprego/função: O Agente de Combate a Endemias tem como atribuição básica o exercício de atividades de Vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do Município.			
Cargo	Vagas para o emprego/Função		Salário
	Ampla Concorrência	Deficiência	
Agente Comunitário de Saúde	01 + CR	-	2.824,00
Local de Atuação			Jornada de Trabalho
Unidade Básica de Saúde Rancho Alegre D'Oeste			40 horas semanais
Requisitos de Escolaridade do Emprego/Função: Ensino Fundamental Completo			
Atribuição do emprego/função: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.			

CR = Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ocorrer o surgimento de novas vagas.

4. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados da Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego ao qual se candidatou;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;
- Não estar ocupando emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.



5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As Inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **Gratuitas**.
- 5.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do site oficial da Prefeitura Municipal <http://www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br/>.
- 5.4 As inscrições serão no período de 19 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024.
- 5.5 Somente serão aceitas Inscrições completamente preenchidas, nos campos obrigatórios.
- 5.6 São de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, será cancelado seu contrato por ato unilateral da Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, sendo assegurada a ampla defesa.
- 5.8 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.
- 5.9 Após a conclusão da inscrição o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações.
- 5.10 Em hipótese alguma serão recebidas inscrições fora do prazo estipulados nesse edital.
- 5.11 A validação da inscrição dar-se-á mediante a efetivação da inscrição aonde o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.
- 5.12 A inscrição será considerada incompleta enquanto não for concluída pelo candidato.
- 5.13 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 5.13.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, declarar que pretende participar do PSS solicitando a vaga pretendida PcD e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 5.13.2. Apresentar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.13.2.1 deste Edital, no período da entrega dos Envelopes descritas no subitem 7.3.2.
- 5.13.2.1. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
- 5.13.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 5.14. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.15. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 5.16. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no PSS, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 5.17. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br e nos Departamentos da Administração Municipal, na Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e publicado em

Diário Oficial do Município, na data provável de 29 de fevereiro de 2024.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O PSS constará das seguintes fases, sendo elas: prova objetiva e prova de títulos

Tabela II

Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questão (pontos)	Valor total (pontos)	Caráter
1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	5	4	20	Classificatório e eliminatório
		Matemática	5	4	20	
		Conhecimentos Específicos/Atualidade	10	2	20	
Total de questões e pontos			20	-----	60	-----
2ª	Títulos	De acordo com a Tabela III	----	-----	40	Classificatório
Total máximo de pontos			----	-----	100	-----

7.2 DA PROVA OBJETIVA

7.2.1 A prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada na Escola Municipal Manoel Medina Martins situada na Rua Fortaleza nº 400, bairro Vida Nova, na cidade de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná no dia 10 de março de 2024, das 08h30min às 12h30min.

7.2.2 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto.

7.2.3 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do PSS.

7.2.4. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

7.2.5 Fica vedado ao candidato:

7.2.5.1 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

7.2.5.2 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

7.2.5.3 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

7.2.5.4 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos eletrônicos.

7.2.6 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

7.2.7 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

7.2.8 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada e deixará definitivamente o local de realização da prova objetiva e não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

7.2.9 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato

7.2.10 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

7.2.11 Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis. **O Conteúdo Programático para as provas objetivas encontra-se**



descrito no Anexo VII.

7.2.12 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

7.2.13 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

7.3 DA PROVA DE TÍTULOS

7.3.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para classificar os candidatos;

7.3.2 A entrega dos Envelopes contendo a comprovação de Títulos/escolaridade deverá ser realizada no dia da prova objetiva que será aplicada na Escola Municipal Manoel Medina Martins situada na Rua Fortaleza nº 400, bairro Vida Nova, na cidade de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná no dia 10 de março de 2024 das 08h30min às 12h30min. É facultativo ao candidato apresentar a comprovação de Títulos/escolaridade autenticados em Cartório, poderá apresentar cópias acompanhadas do original para que a autenticação seja feita gratuitamente por um servidor público municipal no ato da entrega.

7.3.2.1 Os envelopes serão entregues a um servidor público municipal em sala destinada e identificada para isso, após a realização da prova escrita.

7.3.2.2 Os envelopes deverão estar devidamente identificados com o Protocolo de Entrega de Títulos para o emprego pretendido, disponível no Anexo VI deste Edital.

7.3.3 Não haverá segunda chamada para a entrega de documentos.

7.3.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) Entregar documentação sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

b) Entregar documentação fora do horário ou local estabelecido no edital;

7.3.5 Após a entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

7.3.6 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com a tabela III deste Edital;

7.3.6.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 40 (quarenta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, conforme disposto na tabela III deste Edital;

7.3.6.2 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela III não serão considerados.

7.3.7 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato.

7.3.8 Não serão avaliados os documentos:

a) Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

b) Cuja cópia esteja ilegível;

c) Cuja cópia dos documentos gerados por via eletrônica não esteja acompanhada do respectivo mecanismo de autenticação;

d) Sem data de expedição;

e) De mestrado concluído no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

7.3.9 É facultativa a entrega dos títulos, contudo a não apresentação destes documentos implicará na nota final a ser obtida.

7.3.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

7.3.11 Não será admitido, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

7.3.12 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:

a) Para desempate entre candidatos, terá prioridade o mais idoso conforme a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) Números de Filhos (Terá prioridade o candidato que tenha o maior número de filhos comprovados por documentação);

7.3.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.3.13.1 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos a eles referentes.

7.3.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.3.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico <http://www.ranchoalegreedoeste.pr.gov.br/>, no Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e publicado em Diário Oficial do Município entre outros meios de comunicação.

TABELA III

Emprego: Psicólogo/Fonoaudiólogo/Enfermeiro/Nutricionista			
Itens	Títulos	Pontos	Pontuação máxima
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (dez) pontos por título	10 pontos
02	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	10 (dez) pontos por título	10 pontos
03	Diploma de curso de graduação na área do emprego a que concorre reconhecido pelo MEC, suprirá o diploma a declaração de conclusão do curso de Graduação acompanhada de histórico escolar.	05 (cinco) pontos por título	05 pontos
04	Experiência profissional na função específica a que concorre, exercida em instituições públicas	15 (quinze) pontos por ano	15 pontos
		Total	40 pontos
Emprego: Agentes Comunitário de Saúde/Agente Combate às Endemias			
Itens	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
01	Cursos de capacitação na área de saúde pública, com duração mínima de 60 horas	02 (dois) pontos por curso	08 pontos
02	Tempo de serviço público, exercido exclusivamente na área do emprego em que concorre	02 (dois) pontos para cada 02(dois) meses completos trabalhados e comprovados por declaração de função. (não será contabilizado fração de tempo inferior a 02 meses)	12 pontos
03	Tempo de Serviço público, exercido em qualquer cargo ou função pública.	02 (dois) ponto para cada 02 (dois) meses completos trabalhados e comprovados por declaração de função. Não será contabilizado fração de tempo inferior a 02 meses	12 pontos
04	Cursos de capacitação geral, com duração mínima de 60 horas	02 (dois) pontos por curso	08 pontos
		TOTAL	40 pontos



Emprego: Auxiliar de Enfermagem

Itens	Descrição	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
01	Tempo de inscrição no Coren	Até 02 anos – 01 (um) ponto Acima de 02 anos – 02 (dois) pontos	02 pontos
02	Experiência profissional na função específica a que concorre, exercida em instituições públicas	10 (dez) pontos por ano completo	30 pontos
03	Experiência profissional na função, exercida em instituições privadas	02 (dois) pontos por ano completo	02 pontos
04	Certificado de participação em capacitações específicas cursos, congressos, seminários e palestras	01 (um) ponto cada	02 pontos
05	Cursos de capacitação na área de saúde pública, com duração mínima de 60 horas	01 (um) ponto cada	04 pontos
		TOTAL	40 pontos

7.3.16 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela III.

7.3.17 Para a comprovação da conclusão do curso de graduação e de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado que ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou que estejam de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, do qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou que está de acordo com as normas do extinto CFE. Da declaração da instituição, deverá constar também que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES Nº1 e uma indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

7.3.18 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.3.19 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu deverão conter a carga horária cursada.

7.3.20 Títulos aceitos para a comprovação de nível superior completo:

a) Diploma de Curso de Graduação na área pretendida, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, ou declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar;

7.3.21 Cursos de Atualização e/ou Aperfeiçoamento conforme a Tabela III:

7.3.21.1 Comprovados mediante apresentação de certificado ou atestado expedido pela entidade realizadora, no qual conste a carga horária; os cursos devem ser relacionados com a área de habilitação do emprego pretendido;

7.3.22 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 10 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.



8.2 A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova de títulos, conforme Tabela II.

8.2.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em data de 12 de março de 2024 por meio de listagem única, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados.

09. DA ELIMINAÇÃO

9.1 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que utilizarem ou tiverem utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, de acordo com a legislação vigente.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões dos objetos dos recursos, assim entendidos:

a) Contra o resultado da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e Classificação final;

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <http://www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br/>, bem como no diário oficial do Município, sob pena de perder o prazo recursal.

10.3 Os Candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de requerimento conforme anexo III, e entregue no Departamento Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos situado na Avenida Paraná nº 530, centro no Município de Rancho Alegre D'Oeste ou enviado por e-mail no endereço eletrônico prefeitura@ranchoalegreoeste.pr.gov.br.

10.3.1 A comissão organizadora do processo seletivo simplificado decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br/> e no diário oficial do Município.

10.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

10.5 Não será aceita a revisão de recursos ou recurso de recurso.

10.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

10.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionarem prejuízos irreparáveis ao candidato.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br/>, em lista única, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos.

12. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

12.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as demais etapas do Processo Seletivo Simplificado serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial pela Prefeitura do Município de Rancho

Alegre D'Oeste - PR.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato aprovado e classificado para as vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios do ato de admissão no respectivo emprego, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação;
- e) Cópia do Cartão do CPF;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores e Declaração de Situação Vacinal dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
- n) Atestado de Saúde Ocupacional;
- o) Carteira de Trabalho
- p) Cópia do cartão bancário.

13.2 Atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo V), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o Anexo V, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;

13.2.1 Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor.

13.3 O prazo para a entrega da referida documentação e Atestado de Saúde Ocupacional é peremptório, e o não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar à Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR qualquer alteração de endereço, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.4 O Candidato convocado deverá apresentar os documentos acima solicitados no Departamento de Administração Setor de Recursos Humanos do Município localizado na Av. Paraná, 530 nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para o início do contrato de experiência no emprego.

14.1.1 O provimento dos empregos ficará a critério da Prefeitura do Município de Rancho Alegre - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

14.2 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para a contratação e o início do contrato de trabalho.

14.3 Caberá a Prefeitura do Município de Rancho Alegre - PR a definição da data de admissão dos candidatos, não sendo

permitida modificação dessa data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.

14.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos à admissão até a data do início do exercício do emprego ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância essa que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre - PR, no endereço eletrônico <http://www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br/>.

15.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora tenha sido aprovado, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

15.3 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização do respectivo processo seletivo simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

15.5 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação.

15.6 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente, dentro do prazo estipulado, no Departamento Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos, situado à Avenida Paraná nº 530, centro no Município de Rancho Alegre D'Oeste das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas ou enviado por e-mail no endereço eletrônico <http://www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br/>.

15.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 20 de Março em 29 de fevereiro de 2024.

Everton Cassio Zanuto
Prefeito

ANEXO I – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO/FUNÇÃO

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

O Agente de Combate a Endemias tem como atribuição básica o exercício de atividades de Vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada Município.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Curso Técnico em Enfermagem; Registro no Coren-PR

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Auxiliar nos serviços de enfermagem, fazer curativo, de acordo com a orientação recebida, atender sob supervisão, aos doentes de acordo com recomendações e prescrição médica, verificar temperatura, pulso e respiração (sinais vitais) e anotar os resultados em prontuário, administrar medicamentos prescritos, sob supervisão, aplicar vacinas, transportar ou acompanhar crianças, prestar socorro de urgência, realizar atividades simples de lactário e berçário, promover ou fazer higienização de crianças, orientar individualmente, registrar as ocorrências relativas a doentes, coletar material para exames de laboratório, preparar o instrumento para procedimentos, remover aparelhos e outros objetos utilizados após o uso, lavagem e esterilização de materiais, desenvolver atividades de apoio nas consultas e tratamento de pacientes, executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Curso Superior em Nutrição com Registro no Conselho Regional de Nutricionista – CRN

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

O nutricionista deve trabalhar em conjunto com as equipes de Saúde da Família e os demais profissionais do NASF e também com setores responsáveis pela gestão de ações de alimentação e nutrição no município. Planejar e executar, levantar e interpretar dados relativos à realização dos alunos, estabelecer mecanismos de avaliação dos alunos,



estabelecer mecanismos de avaliação, constatar necessidade e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento, cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, organizar registros de observações do aluno, participar de atividades extraclasses, integrar órgãos complementares das escolas, realizar atividades nutricionais na área da saúde, executar tarefas afins.

PSICÓLOGO

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Curso Superior em Psicologia com Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP - PR

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro no Conselho competente

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração



dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ENFERMEIRO

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE: Curso Superior em Enfermagem com Registro no Conselho Regional de Enfermagem – Coren - PR

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Organizar, dirigir e supervisionar todas as atividades de enfermagem na Unidade Sanitária, para assegurar saúde adequada aos pacientes; avaliar os pacientes, observando a integridade física, psíquica e social; elaborar com o pessoal de enfermagem os planos de cuidados, e orientar para que os mesmos sejam executados; dar treinamento em serviço à equipe de enfermagem para atualizar e aprimorar o atendimento, prestar cuidados específicos e seletivos a pacientes graves, verificar o funcionamento adequado do material e equipamento utilizado na unidade, solicitando conserto e reposição, quando se fizer necessário; cumprir e fazer cumprir normas e rotinas da unidade; nos programas PACS e PSF os enfermeiros atuam na unidade de saúde e na comunidade participando de ações de Assistência básica, orientação sanitária e supervisão dos trabalhos dos agentes comunitários; realizar visitas domiciliares quando necessário e determinado pelo chefe imediato.



ANEXO II - DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2024

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE/AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Formação Acadêmica* (Para uso Exclusivo da Comissão)

Descrição	Quantidade	Pontuação Obtida
Cursos de capacitação na área de saúde pública, com duração mínima de 60 horas		
Tempo de serviço público, exercido exclusivamente na área do emprego em que concorre		
Tempo de Serviço público, exercido em qualquer cargo ou função pública.		
Cursos de capacitação geral, com duração mínima de 60 horas		
TOTAL GERAL		

ANEXO II – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2024

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Formação Acadêmica* (Para uso Exclusivo da Comissão)		
Descrição	Quantidade	Pontuação Obtida
Tempo de inscrição no Coren		
Experiência profissional na função específica a que concorre, exercida em instituições públicas		
Experiência profissional na função, exercida em instituições privadas		
Certificado de participação em capacitações específicas cursos, congressos, seminários e palestras		
Cursos de capacitação na área de saúde pública, com duração mínima de 60 horas		
TOTAL GERAL		

ANEXO II – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2024

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

PSICÓLOGO/FONOAUDÓLOGO/ENFERMEIRO/NUTRICIONISTA

Formação Acadêmica* (Para uso Exclusivo da Comissão)

Descrição	Quantidade	Pontuação Obtida
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.		
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.		
Diploma de curso de graduação na área do emprego a que concorre reconhecido pelo MEC, suprirá o diploma a declaração de conclusão do curso de Graduação acompanhada de histórico escolar.		
Experiência profissional na função específica a que concorre, exercida em instituições públicas		
TOTAL GERAL		



ANEXO III - DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2024 FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste- Pr.

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Número:		Bairro:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:			Tel. Celular:		
Email:					

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos

Rancho Alegre D'Oeste-Pr, ____ / ____ / ____

Assinatura

ANEXO IV – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	Descrição	Observação
08/02/2024 a 18/02/2024	Publicação do Edital e Divulgação do Edital	Internet, no site: http://www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br/ no diário oficial do município entre outros meios de comunicação.
19/02/2024 a 28/02/2024	Período de Inscrições	As inscrições serão gratuitas e exclusivamente realizadas por meio eletrônico através do site oficial da Prefeitura Municipal http://www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br/
10/03/2024	Aplicação da Prova Objetiva e Entrega do envelope contendo a comprovação de Títulos/escolaridade	Será aplicado na Escola Municipal Manoel Medina Martins – Rua Fortaleza Nº 400 – Bairro Vida Nova - Rancho Alegre D'Oeste Entrega dos envelopes após a realização da prova
12/03/2024	Publicação do Resultado Preliminar	Internet, no site: http://www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br/ no diário oficial do município entre outros meios de comunicação.
13/03/2024 a 14/03/2024	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar	Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, situado na Av. Paraná nº 530- Centro no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. ou enviado por e-mail no endereço eletrônico prefeitura@ranchoalegreoeste.pr.gov.br
15/03/2024	Publicação da Decisão de Recursos	Internet, no site: http://www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br/ no diário oficial do município entre outros meios de comunicação.
18/03/2024	Publicação do Resultado Final	Internet, no site: http://www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br/ no diário oficial do município entre outros meios de comunicação.

Sujeito a alterações



ANEXO V — DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PROCESSO

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (modelo)

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Função pretendida:

- Agente de Combate de Endemias;
 Agente Comunitário de Saúde;
 Auxiliar de Enfermagem;
 Psicólogo
 Fonoaudiólogo
 Enfermeiro
 Nutricionista.

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

APTO para exercer a função de _____

INAPTO para exercer a função de _____

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____/____/____

Local: _____ Data: ____/____/____

**Médico Examinador Assinatura e
Carimbo/CRM**

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu _____ RG _____ N° _____
RG

declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Rancho Alegre D'Oeste-Pr, ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO VI – DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
PROTOCOLO E ENTREGA DE TÍTULOS

CANDIDATO (NOME):	
CPF:	Data de nascimento:
Cargo Pretendido: Auxiliar de Enfermagem	
TÍTULOS	
Titulação	Números de Documentos
Tempo de inscrição no Coren	
Experiência profissional na função específica a que concorre, exercida em instituições públicas	
Experiência profissional na função, exercida em instituições privadas	
Certificado de participação em capacitações específicas cursos, congressos, seminários e palestras	
Cursos de capacitação na área de saúde pública, com duração mínima de 60 horas	
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? () Sim () Não	
Informações Adicionais:	
O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.	
Não Será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo estabelecido neste edital.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso: _____	
Rancho Alegre D'Oeste, DATA: ____/____/_____.	
_____	_____
Assinatura do CANDIDATO	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

(Destacar AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024

CANDIDATO (NOME):	
CPF:	
Cargo Pretendido: Auxiliar de Enfermagem	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Obs.:	
Rancho Alegre D'Oeste, DATA: ____/____/_____.	
_____	_____
Assinatura do CANDIDATO	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR



ANEXO VI – DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
PROTOCOLO E ENTREGA DE TÍTULOS

CANDIDATO (NOME):	
CPF:	Data de nascimento:
Cargo Pretendido: Psicólogo	
TÍTULOS	
Titulação	Números de Documentos
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	
Diploma de curso de graduação na área de Psicologia reconhecido pelo MEC, suprirá o diploma a declaração de conclusão do curso de Graduação acompanhada de histórico escolar.	
Experiência profissional na função específica a que concorre, exercida em instituições públicas	
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ()Sim ()Não	
Informações Adicionais: O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não Será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo estabelecido neste edital.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Rancho Alegre D'Oeste, DATA: ____ / ____ / ____.	
Assinatura do CANDIDATO	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

(Destacar AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024	
CANDIDATO (NOME):	
CPF:	
Cargo Pretendido: Psicólogo	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Obs.:	
Rancho Alegre D'Oeste, DATA: ____ / ____ / ____.	
Assinatura do CANDIDATO	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

ANEXO VI – DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
PROTOCOLO E ENTREGA DE TÍTULOS

CANDIDATO (NOME):	
CPF:	Data de nascimento:
Cargo Pretendido: Fonoaudiólogo	
TÍTULOS	
Titulação	Números de Documentos
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	
Diploma de curso de graduação na área de Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC, suprirá o diploma a declaração de conclusão do curso de Graduação acompanhada de histórico escolar.	
Experiência profissional na função específica a que concorre, exercida em instituições públicas	
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? () Sim () Não	
Informações Adicionais: O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não Será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo estabelecido neste edital.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Rancho Alegre D'Oeste, DATA: ____ / ____ / ____.	
Assinatura do CANDIDATO	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

(Destacar AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024	
CANDIDATO (NOME):	
CPF:	
Cargo Pretendido: Fonoaudiólogo	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Obs.:	
Rancho Alegre D'Oeste, DATA: ____ / ____ / ____.	
Assinatura do CANDIDATO	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR



ANEXO VI – DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
PROTOCOLO E ENTREGA DE TÍTULOS

CANDIDATO (NOME):	
CPF:	Data de nascimento:
Cargo Pretendido: Enfermeiro	
TÍTULOS	
Titulação	Números de Documentos
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	
Diploma de curso de graduação na área de Enfermagem reconhecido pelo MEC, suprirá o diploma a declaração de conclusão do curso de Graduação acompanhada de histórico escolar.	
Experiência profissional na função específica a que concorre, exercida em instituições públicas	
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? () Sim () Não	
Informações Adicionais: O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não Será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo estabelecido neste edital.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Rancho Alegre D'Oeste, DATA: ____ / ____ / ____.	
Assinatura do CANDIDATO	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

(Destacar AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024

CANDIDATO (NOME):	
CPF:	
Cargo Pretendido: Enfermeiro	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Obs.:	
Rancho Alegre D'Oeste, DATA: ____ / ____ / ____.	
Assinatura do CANDIDATO	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

ANEXO VI – DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
PROTOCOLO E ENTREGA DE TÍTULOS

CANDIDATO (NOME):	
CPF:	Data de nascimento:
Cargo Pretendido: Nutricionista	
TÍTULOS	
Titulação	Números de Documentos
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	
Diploma de curso de graduação na área de Nutrição reconhecido pelo MEC, suprirá o diploma a declaração de conclusão do curso de Graduação acompanhada de histórico escolar.	
Experiência profissional na função específica a que concorre, exercida em instituições públicas	
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? () Sim () Não	
Informações Adicionais: O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não Será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo estabelecido neste edital.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Rancho Alegre D'Oeste, DATA: ____/____/____.	
Assinatura do CANDIDATO	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

(Destacar AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024	
CANDIDATO (NOME):	
CPF:	
Cargo Pretendido: Nutricionista	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso:	
Obs.:	
Rancho Alegre D'Oeste, DATA: ____/____/____.	
Assinatura do CANDIDATO	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR



ANEXO VI – DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
PROTOCOLO E ENTREGA DE TÍTULOS

CANDIDATO (NOME):	
CPF:	Data de nascimento:
Cargo Pretendido: Agente de Combate de Endemias	
TÍTULOS	
Titulação	Números de Documentos
Cursos de capacitação na área de saúde pública, com duração mínima de 60 horas	
Tempo de serviço público, exercido exclusivamente na área do emprego em que concorre	
Tempo de Serviço público, exercido em qualquer cargo ou função pública.	
Cursos de capacitação geral, com duração mínima de 60 horas	
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? () Sim () Não	
Informações Adicionais: O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não Será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo estabelecido neste edital.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso: _____	
Rancho Alegre D'Oeste, DATA: ____/____/____.	
_____ Assinatura do CANDIDATO	_____ Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

(Destacar AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024	
CANDIDATO (NOME):	
CPF:	
Cargo Pretendido: Agente de Combate de Endemias	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso: _____	
Obs.:	
Rancho Alegre D'Oeste, DATA: ____/____/____.	
_____ Assinatura do CANDIDATO	_____ Assinatura do Funcionário RECEBEDOR



**ANEXO VI – DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
PROTOCOLO E ENTREGA DE TÍTULOS**

CANDIDATO (NOME):	
CPF:	Data de nascimento:
Cargo Pretendido: Agente de Comunitário de Saúde	
TÍTULOS	
Titulação	Números de Documentos
Cursos de capacitação na área de saúde pública, com duração mínima de 60 horas	
Tempo de serviço público, exercido exclusivamente na área do emprego em que concorre	
Tempo de Serviço público, exercido em qualquer cargo ou função pública.	
Cursos de capacitação geral, com duração mínima de 60 horas	
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? () Sim () Não	
Informações Adicionais: O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. Não Será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo estabelecido neste edital.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso: _____	
Rancho Alegre D'Oeste, DATA: ____ / ____ / ____.	
_____ Assinatura do CANDIDATO	_____ Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

(Destacar AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024	
CANDIDATO (NOME):	
CPF:	
Cargo Pretendido: Agente de Comunitário de Saúde	
Quantidade total de FOLHAS entregues: () – por extenso: _____	
Obs.:	
Rancho Alegre D'Oeste, DATA: ____ / ____ / ____.	
_____ Assinatura do CANDIDATO	_____ Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

ANEXO VII – DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PORTUGUÊS: Ortografia (escrita correta das palavras). Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Acentuação Gráfica. Classificação e Flexão do substantivo e adjetivos (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural; aumentativo e diminutivo). Compreensão e interpretação de textos; Significado contextual e substituição de palavras e expressões; Vocabulário; Tempos e modos verbais

MATEMÁTICA: Noções de matemática básica. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Raciocínio lógico. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; frações; decimais e operações reais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

PORTUGUÊS Ortografia (escrita correta das palavras). Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Acentuação Gráfica. Classificação e Flexão do substantivo e adjetivos (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural; aumentativo e diminutivo). Compreensão e interpretação de textos; Significado contextual e substituição de palavras e expressões; Vocabulário; Tempos e modos verbais

MATEMÁTICA: Noções de matemática básica. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Raciocínio lógico. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; frações; decimais e operações reais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

CARGO: ENFERMEIRO

PORTUGUÊS Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Compreensão e interpretação de textos - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.



MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Raciocínio lógico. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PORTUGUÊS: Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Classificação Flexão de substantivos e adjetivos (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural; aumentativo diminutivo) Compreensão e Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Raciocínio lógico. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Política de Saúde no Brasil – SUS, princípios, diretrizes, leis que regulamentam; Lei do Exercício de enfermagem; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Cuidados de enfermagem a saúde do adulto, idoso, mulher, da criança e do adolescente; Cuidados de enfermagem a gestante, puérpera e recém-nascido; Imunização: PNI (Programa Nacional de Imunização) e cadeia de frio; Procedimentos de enfermagem: sinais vitais, cálculo, diluição e preparo de medicamentos, administração de medicamentos, nutrição enteral, coleta de material para exames laboratoriais, desinfecção e esterilização de materiais, oxigenioterapia, curativos em feridas agudas e crônicas; Segurança do paciente e noções de biossegurança; Ações educativas em aleitamento materno, nutrição, planejamento familiar, educação sexual (prevenção de IST's, HIV); Núcleo de prevenção a violência: direitos dos idosos, da mulher, da criança e do adolescente; Cuidados com o paciente na urgência e atendimento de emergências (BLS); Sistemas de informação em saúde; Núcleo vigilância em saúde (doenças de notificação compulsória, tuberculose, Hanseníase, sífilis, dengue, covid, HIV, IST's, sarampo) Doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão); Saúde mental.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

PORTUGUÊS: Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Compreensão e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Raciocínio lógico. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e



alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

CARGO: NUTRICIONISTA

PORTUGUÊS: Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Compreensão e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Raciocínio lógico. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nos erros inatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.



CARGO: PSICOLOGO

PORTUGUÊS: Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Compreensão e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Raciocínio lógico. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº. 10.216 de 06/04/02, conteúdo e repercussão na prática assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Ética Profissional. Psicologia e Saúde Pública: a inserção do psicólogo na saúde pública. Código de Ética profissional.